



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 8.056/2015

“APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA”

Considerando que o EIV foi entregue através de protocolo realizado em 07/10/2015, processo administrativo nº 019270/2015; e que em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIVPS nº 087/2015, solicitou à consultoria, exigências de complementação do documento.

Considerando que o empreendedor atendeu o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.763/2015 no que tange a publicação, em jornal de grande circulação, de nota de protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança, o mesmo foi deferido e **autorizada a realização de audiência pública**, conforme ofício CMAIVPS nº 087/2015, a qual foi realizada no dia 14 de dezembro de 2015, às 19:00 horas na EMEF Vereador Laurindo Samaritano, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e fotografias.

Considerando por fim, que em 22 de dezembro de 2015, a comissão específica CMAIVPS elaborou parecer conclusivo opinando pela aprovação do EIV.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...Continuação do Decreto Municipal 8.056/2015

DECRETA

Art. 1º. Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 019270/2015, o qual possui como requerente a empresa Rio Bravo Administração Imobiliária Ltda EPP.

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, bem como seu anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 23 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).



AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

..Continuação do Decreto Municipal 8.056/2015

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

a que se refere o artigo 2º do presente Decreto

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **Loteamento Residencial Vista do Cricare, Rio Bravo Administração Imobiliária Ltda.**, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em 23 de setembro de 2015, no processo 016386 /2015 .

Diante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através de protocolo realizado em 07 de outubro de 2015 – processo administrativo nº 019270/2015;
- b) O empreendedor cumpriu com as exigências do termo de referência, conforme documentos anexados ao procedimento administrativo através do protocolo nº 019270/2015;
- c) Em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIV nº 079/2015, solicitou a consultoria a complementação dos documentos do EIV;
- d) Em análise aos estudos revisados, a Comissão através do ofício CMAIV nº 082/2015, autoriza a audiência pública;
- e) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência Pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal, conforme processo nº 022.186/2015;
- f) A audiência pública foi realizada no dia 14 de dezembro de 2015, às 19:00 horas na EMEF – Vereador Laurindo Samaritano no bairro Litorâneo , tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal, filmagem, conforme processo administrativo nº 023249/2015.

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...Continuação do Decreto Municipal 8.056/2015

medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 seguem diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valorização das pessoas seja seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionários e população local;

I.B. CONDICIONANTES:

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...Continuação do Decreto Municipal 8.056/2015

entre os projetos do Estudo de Impacto de Vizinhança e processos de parcelamento do solo, alvará de construção, habite-se e licenciamento;

- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;
- c) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- d) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- e) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- f) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços;
- g) Doar ao município (Secretaria Municipal de Finanças – CMAIVPS) no prazo de 60 dias: 03 armários de aço medindo 198x120x40cm com 02 portas, 01 mesa 120x60cm com 03 gavetas com chave, 10 cadeiras giratórias de escritório.

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotarem medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...Continuação do Decreto Municipal 8.056/2015

ETAPA DE IMPLANTAÇÃO

IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA - MEIO FÍSICO									
Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	
Impacto Ambiental	Meio Físico	Características geológicas, formação e tipo de solo	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
		Topografia, relevo e declividade	Serviços de terraplanagem	Negativo	Projeto de drenagem superficial	Preventivo / Corretivo	Fase de Instalação	Físico	Curto
		Características do clima e condições meteorológicas da área potencialmente atingida pelo empreendimento	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		Características da qualidade do ar na região	Alteração da qualidade do ar pelo aumento da concentração de material particulado em suspensão	Negativo	Umectação das vias de acesso não pavimentadas	Preventivo / Corretivo	Fase de Instalação	Físico	Médio
		Características dos níveis de ruído na região	Aumento dos ruídos no canteiro de obras, para equipamentos não enquadrados na ABNT	Negativo	Utilização de EPI's	Preventivo / Corretivo	Fase de Instalação	Físico	Médio
		Características da ventilação e iluminação	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
		Características dos recursos hídricos da região	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA - MEIO BIOLÓGICO										
Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação	
Impacto Ambiental	Meio Biológico	Características dos ecossistemas terrestres da região;	Necessidade da manutenção do fragmento florestal vizinho ao empreendimento	Negativo	Recuperação e manutenção da Área de Preservação Permanente (APP), próxima ao ZPA limítrofe ao empreendimento	Preventivo / Corretivo	Fase Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor
		Características e análise dos ecossistemas aquáticos da área de influência dos empreendimentos	Necessidade da manutenção do corpo hídrico vizinho ao empreendimento	Negativo	Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais através de análises de potabilidade de água.	Preventivo	Fase Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor
		Características e análise dos ecossistemas de transição da área do empreendimento	Necessidade da manutenção do fragmento florestal vizinho ao empreendimento	Negativo	Recuperação e manutenção da Área de Preservação Permanente (APP), próxima ao ZPA limítrofe ao empreendimento	Preventivo	Fase Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor
		Áreas de preservação permanente, unidades de conservação e áreas protegidas por legislação ambiental	Necessidade da manutenção do fragmento florestal vizinho ao empreendimento (Não existe unidade de conservação vizinho ao empreendimento)	Negativo	Recuperação e manutenção da Área de Preservação Permanente (APP), próxima ao ZPA limítrofe ao empreendimento	Preventivo	Fase Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...Continuação do Decreto Municipal 8.056/2015

IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – MEIO BIOLÓGICO										
Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação	
Impacto Ambiental	Meio Biológico	Características dos ecossistemas terrestres da região;	Necessidade da manutenção do fragmento florestal vizinho ao empreendimento	Negativo	Recuperação e manutenção da Área de Preservação Permanente (APP), próxima ao ZPA limítrofe ao empreendimento	Preventivo / Corretivo	Fase Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor
		Características e análise dos ecossistemas aquáticos da área de influência dos empreendimentos	Necessidade da manutenção do corpo hídrico vizinho ao empreendimento	Negativo	Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais através de análises de potabilidade de água.	Preventivo	Fase Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor
		Características e análise dos ecossistemas de transição da área do empreendimento	Necessidade da manutenção do fragmento florestal vizinho ao empreendimento	Negativo	Recuperação e manutenção da Área de Preservação Permanente (APP), próxima ao ZPA limítrofe ao empreendimento	Preventivo	Fase Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor
		Áreas de preservação permanente, unidades de conservação e áreas protegidas por legislação ambiental	Necessidade da manutenção do fragmento florestal vizinho ao empreendimento (Não existe unidade de conservação vizinho ao empreendimento)	Negativo	Recuperação e manutenção da Área de Preservação Permanente (APP), próxima ao ZPA limítrofe ao empreendimento	Preventivo	Fase Instalação / Operação	Biológico	Longo	Empreendedor

IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA – MEIO ANTRÓPICO									
Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	
Impacto Ambiental	Meio Antrópico	Características da dinâmica populacional da área de influência do empreendimento	Aumento populacional das áreas de influência em função da expansão urbana do município de São Mateus (zoneamento baseado no PDM São)	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Antrópico	Longo
		Características do uso e ocupação do solo, com informações em mapa, da área de influência do empreendimento	Dinamização da expansão urbana no município de São Mateus (zoneamento baseado no PDM São Mateus)	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Fase de Planejamento / Instalação	Antrópico	Curto
		Quadro referencial do nível de vida na área de influência do empreendimento	Geração de Expectativa, (Dinamização urbana do município durante a instalação do empreendimento)	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Fase de Planejamento / Instalação	Antrópico	Médio
				Negativo	Desenvolvimento de ação social	Preventiva			
		Dados sobre a estrutura produtiva e de serviços	Criação de Postos de Trabalho (Aumento da oferta de emprego e renda durante a fase de Instalação do empreendimento)	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Fase Planejamento / Instalação	Antrópico	Longo
		Características da organização social da área de influência	Melhorias da infraestrutura das áreas de influência	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Antrópico	Não se aplica
Valorização ou desvalorização imobiliária	A instalação de um empreendimento com essas características, tende a gerar valorização imobiliária, em razão da infraestrutura envolvida em sua instalação.	Positivo	Não se aplica	Não se aplica	Fase Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo		

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...Continuação do Decreto Municipal 8.056/2015

IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA - IMPACTOS SOBRE O SISTEMA VIÁRIO								
Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência
Impactos sobre o sistema viário	Geração e intensificação de polos geradores de tráfego e a capacidade das vias	Intensificação do tráfego de veículos	Negativo	Sinalização viária / Aumento da oferta de transporte público / Implantação de nova rota alternativa de acesso	Preventiva / Corretiva	Fase de Instalação / Operação	Antrópico	Longo
	Sinalização viária	Demanda de sinalização viária	Negativo	Instalação de placas indicando acessos (entrada e saída de veículos), velocidade máxima, implantação de redutores de velocidade, faixa de pedestres e abrigo de ônibus.	Preventiva / Corretiva	Fase de Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo
	As condições de deslocamento, acessibilidade, oferta e demanda por sistema viário e transportes coletivos	Aumento da demanda de transporte público	Negativo	Aumento da oferta de transporte público	Preventiva	Fase de Operação	Antrópico	Longo
		Asfaltamento das vias de acesso ao empreendimento, saída da rodovia estadual ES-315	Positivo	Não se aplica	Preventiva	Fase de Planejamento / Instalação	Antrópico	Longo
	Demanda de estacionamento	Arruamento projetado contemplando vagas de estacionamento	Positivo	Não se aplica	Preventiva	Fase de Planejamento / Instalação / Operação	Antrópico	Longo

IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA - IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRAS DO EMPREENDIMENTO									
Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua Implantação
Impactos durante a fase de obras do empreendimento	Proteção das áreas ambientais limítrofes ao empreendimento	Manutenção do fragmento florestal vizinho ao empreendimento	Positivo	Não se aplica	Preventiva	Fase Planejamento / Instalação / Operação	Biológico / Físico	Médio	Empreendedor
	Destino final do entulho das obras	Segregação e destinação para áreas licenciadas a receber RCC (Resíduos de Construção Civil)	Negativo	Destinar a empresas licenciadas a coletar e destinar tais resíduos	Preventiva	Fase de Instalação	Biológico / Antrópico	Médio	Empreendedor
	Transporte e destino final resultante do movimento de terra	Toda o corte de terra na área do empreendimento será usado para o aterro, não haverá necessidade de bota fora.	Positivo	Não se aplica	Preventiva	Fase de Instalação	Antrópico / Biológico / Físico	Médio	Empreendedor

IMPACTOS DE EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA - IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRAS DO EMPREENDIMENTO (Continuação)									
Categoria do Impacto	Classificação	Descrição do Impacto	Tipo (positivo ou negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do empreendimento	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	
Impactos durante a fase de obras do empreendimento	Produção e nível de ruídos	Durante a fase de instalação, haverá necessidade do uso de equipamentos como tratores, rolos compactadores, batelostas, britadeiras, caminhões, seras, equipamentos pneumáticos entre outros	Negativo	Manutenção preventiva dos equipamentos, utilização de tapumes com absorção sonora e utilização de EPI's	Preventiva / Corretiva	Fase de Instalação	Antrópico / Biológico / Físico	Médio	
		Durante a fase de operação do empreendimento, os ruídos serão gerados pelas unidades residências	Negativo	Regulamentação de horários para eventos festivos/esportivos e a limitação de potência sonora em níveis aceitáveis para áreas residenciais: diurno 50 dB e noturno 45 dB, segundo NBR 10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Preventiva	Fase de Operação	Antrópico	Longo	
	Movimentação de veículos de carga e descarga de material para as obras	Tráfego de veículos para acesso ao empreendimento	Negativo	Sinalização viária	Preventiva	Fase de Instalação	Antrópico	Médio	
	Solução do esgotamento sanitário do pessoal de obra do empreendimento	Geração de esgoto sanitário por funcionários da obra.	Negativo	Disponibilização de banheiros químicos por empresas licenciadas	Preventiva	Fase de Instalação	Antrópico / Biológico	Médio	

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo e tendo sido devidamente

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...Continuação do Decreto Municipal 8.056/2015

atendidas pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, apontadas na tabela.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo I, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 36 meses.

Neste ínterim, ressaltamos que as medidas a serem adotadas na fase de implantação deverão ser comprovadas, mediante a apresentação de relatório e fotografias, em sua fase inicial, no prazo de 30 dias, contados do início das obras, sendo que a continuidade do cumprimento das medidas nesta fase deverão ser comprovadas a cada 06 (seis) meses, mediante encaminhamento de relatórios e fotografias.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a **FASE DE OPERAÇÃO**, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2015 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Estão pendentes de análise e/ou apresentação:

- Projeto de Parcelamento do Solo;

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

...Continuação do Decreto Municipal 8.056/2015

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, priorizando a contratação de mão de obra local, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos para a operação do projeto, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, **segue Parecer Técnico Conclusivo à Superintendência de Controle Governamental**, e demais documentos que compõem o processo nº processo 016386 /2015 (Solicita termo de referência para aprovação de EIV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 085/2014.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.